

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 – IRP 001/2024
Processo nº E-2023/2197575**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRANSPLANTES.
A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço", em favor da empresa: ELFA MEDICAMENTOS S.A
TOTAL GERAL PREGÃO ELETRÔNICO: R\$ 59.376,00
Belém, 26 de fevereiro de 2024
Diretor Geral: JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA

Protocolo: 1045109**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023
Processo nº E-2023/2091273**

Objeto: AQUISIÇÃO, PERIÓDICA, DE FORMA PARCELADA, DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.
A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço", em favor das empresas: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA: R\$ 1.634,80
F CARDOSO & CIA LTDA: R\$ 102.696,00
A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA: R\$ 2.902,50
CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA: R\$ 665,310,00
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA: R\$ 11.000,00
LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A: R\$ 42.000,00
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA: R\$ 4.845,00
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: R\$ 3.870,00
UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A: R\$ 181.500,00
TOTAL GERAL PREGÃO ELETRÔNICO: R\$ 1.015.758,30
Belém, 22 de fevereiro de 2024
Diretor Geral: JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA

Protocolo: 1044902**APOSTILAMENTO****APOSTILAMENTO****1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2019****PROCESSO: E-2023/2209495**

CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
JUSTIFICATIVA: comprovação de existência de recursos orçamentários para o exercício de 2024.
Vigência: prazo indeterminado.
Valor Total do Aditivo: R\$ 3.102.000,00 (três milhões cento e dois mil reais).
Orçamento 10.122.1297.8338.3390.39 Fonte: 001500100203/01659000069
Data da Assinatura: 28/02/2024
Diretor Geral: JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA

Protocolo: 1036854**OUTRAS MATÉRIAS****PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR À RESIDÊNCIA MÉDICA – 2024 EDITAL Nº 02**

O Hospital Ophir Loyola – HOL por meio da Diretoria de Ensino e Pesquisa – DIEP, torna público que será realizado o Processo Seletivo Complementar para o preenchimento de vagas ociosas nos Programas de Residências Médicas do Hospital Ophir Loyola – HOL para o ano de 2024, na forma da lei nº 6.932 de 07/07/81 e demais normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e Comissão de Residência Médica – COREME-HOL.

Para o Processo Seletivo poderão inscrever-se médicos formados em todo o Território Nacional, por Faculdades oficiais ou reconhecidas, bem como médicos formados no exterior, com diploma revalidado pelas Universidades autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), segundo a Resolução do C. F. M nº 1832/08.

1. DO PROGRAMA, VAGA E SITUAÇÃO JUNTO À CNRM: EXIGÊNCIA E CARACTERÍSTICA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ESPECIALIDADE	REQUISITO	VAGA	DURAÇÃO
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Pré-Requisito	01	02 anos
	Cirurgia Geral ou Cirurgia Básica Otorrinolaringologia		
Cirurgia Oncológica	Cirurgia Geral ou Cirurgia Básica	02	03 anos
Hematologia	Clínica Médica	01	02 anos
Mastologia	Cirurgia Geral ou Ginecologia e Obstetrícia	01	02 anos
Medicina Intensiva	-	04	03 anos

Neurorradiologia	Neurologia ou Neurocirurgia ou Radiologia e Diagnóstico Por Imagem	01	02 anos
Radiologia e Diagnóstico por Imagem (R4)	Radiologia e Diagnóstico Por Imagem	01	01 ano
Urologia	Cirurgia Geral	02	03 anos

2. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período de 01/03/2024 a 06/03/2024, online por meio do link, <https://abre.ai/prm-hol> e para mais informações fone: (91) 3265 - 6622.

Após se inscrever, o candidato estará declarando sob as penas da Lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer as condições exigidas para cursar o Programa de Residência Médica.

O candidato para ingressar no programa de Residência Médica precisará atender os seguintes requisitos:

1. Atender ao pré-requisito exigido para o Programa ao qual concorre;
2. Apresentar o registro de situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará – CRM/PA até o dia previsto para início da residência, assim como todos os outros documentos relacionados no item de matrícula.
3. No caso de candidatos estrangeiros ou brasileiros graduados no exterior, possuir diploma, revalidado em instituição pública, de acordo com a legislação vigente.
4. Estar em dia com as obrigações
5. Estar em dia com as obrigações do serviço

A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. A matrícula só será efetivada mediante a apresentação de todos os documentos relacionados no item de matrícula.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá solicitar, por escrito, atendimento especial para esse fim, assim como levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa situação, e que estará responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender esses critérios não realizará a prova, terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender o aqui exigido.

3. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, devendo certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para a participação no Processo Seletivo.

O candidato realizará sua prova apresentando o comprovante de inscrição juntamente com documento de identificação com foto.

4. DA SELEÇÃO – PROVA TEÓRICA-ESCRITA:

A prova escrita será de caráter eliminatório e constará de um teste objetivo de múltipla escolha, valendo 10 pontos.

Será realizada no dia 11/03/2024 (segunda-feira), tendo início às 8h (oito horas) e com a duração de 4h (quatro horas) no Auditório: Luís Geolás de Moura Carvalho - Hospital Ophir Loyola -

O não comparecimento do candidato, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo. Caso o candidato desista no decorrer da prova será considerado eliminado do Processo Seletivo.

5. REGRAS GERAIS:

Recomendamos a chegada do candidato ao local de realização das provas com 1h (uma hora) de antecedência, munido de caneta esferográfica de material transparente e de tinta cor preta ou azul.

• O candidato deverá apresentar-se ao fiscal de sala, no dia da prova com documento oficial de identidade com foto (obrigatório) e munido do comprovante de inscrição;

• São considerados documentos oficiais de identidade: Carteira de Identidade, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional, passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham por lei, como: Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação, com o documento deve estar em boas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

• O candidato deverá transcrever as respostas da prova, para o cartão resposta, com a caneta, esferográfica, de tinta cor preta ou azul, documento esse que será, único e válido para correção e classificação.

• As questões que não forem assinaladas, que contenham mais de uma resposta, ou ainda emenda ou rasura mesmo que leve, não serão

• O cartão resposta não será substituído, por erro do

• O atraso ou ausência do candidato, seja qual for o motivo, não dá direito a segunda

• Após a hora fixada para o início da prova, não será permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de sua realização.

• Não serão fornecidas declarações de aprovação na primeira

• Não haverá revisão de

• Não será permitido o ingresso do candidato, no local da prova, portando telefone celular ou qualquer meio de comunicação ou consulta como pagers, agendas eletrônicas, computadores de mãos, tablets Assim como, protetores auriculares, ou qualquer material que não seja estritamente necessário para realização das provas.

• Os candidatos devem ter pleno conhecimento de que não poderão ausentar-se da sala de provas, seja para quaisquer necessidades, sem o acompanhamento do

• A pontuação final do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima possível do